



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**LEI N° 1.770, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Institui no calendário oficial do município a "Semana de Estudos e Debates Sobre a Lei Orgânica.

Autor: Vereador Omar Kazon

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no calendário oficial do Município a "Semana de Estudos e debates sobre a Lei Orgânica do Município", a ser realizada anualmente no mês de abril.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de novembro de 2009

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

